



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 09/2022

DECRETA LUTO OFICIAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e:

CONSIDERANDO a morte brutal da menina de 7 anos, no dia 30 de maio de 2022, no Bairro Espinheiros, em mais um crime de violência doméstica registrado em nosso Estado;

CONSIDERANDO a brutalidade, a repercussão e a comoção social que o falecimento da menina geraram no Município de Itajaí; e

CONSIDERANDO a necessidade de reflexão sobre a violência contra meninas e mulheres em todos os ambientes da sociedade e a urgência na criação de políticas públicas e medidas concretas de combate à violência doméstica;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da menina de 07 anos, moradora do Bairro Espinheiros da cidade de Itajaí.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de hoje, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de maio de 2022.


MARCELO WERNER
Presidente